

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB  
CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - CDT/FUB  
E  
FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 83/2016,  
DE 12 DE MAIO DE 2016 (SEI 0063408)**

**1. IDENTIFICAÇÃO: (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)**

**Título:** Integração de Tecnologias e Métodos Aplicados à Prática de Escola Virtual da Administração Pública Federal.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo visa consolidar e promover os ajustes e adequações ao TED nº 83/2016 (0063408), celebrado em 12 de maio de 2016, entre a Fundação Escola Nacional De Administração Pública – Enap e a Fundação Universidade Brasília, por intermédio do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – FUB/CDT, e tem por objeto atualizar e ajustar as atividades constantes do Plano de Trabalho, prorrogar vigência e aditivar o valor orçamentário.

Os itens do TED que serão alterados são: **VII – Previsão orçamentária e IX - Vigência**.

Os itens do Plano de Trabalho vigente (ou seja, do Plano de Trabalho vinculado ao 2º Aditivo) a serem atualizados correspondem às Atividades do projeto, ao Cronograma de Execução, ao Plano de Aplicação e ao Cronograma de Desembolso. Também foram incluídos um tópico sobre metodologia e um breve histórico dos aditamentos.

Estas atualizações correspondem à inserção de novas atividades em relação ao Plano de Trabalho original, atualizando as atividades relacionadas para alcance das metas originais e, consequentemente, ajustando o cronograma de execução e estendendo o prazo de vigência até 12 de dezembro de 2021, bem como procedendo com a suplementação de valor com novo aporte orçamentário de R\$ 2.846.664,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

As atividades pertinentes ao objeto previsto neste 3º Termo Aditivo serão desenvolvidas conforme o Plano Trabalho anexo que é parte integrante deste instrumento, elaborado em comum acordo entre os participantes.

**2. JUSTIFICATIVA: (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)**

2.1. O presente Plano de Trabalho é parte integrante do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 83/2016 Enap - UnB, cujo andamento vem sendo monitorado pela Enap. Durante a execução do Termo, conforme as análises realizadas e os resultados obtidos com o projeto e em virtude das alterações de sua estrutura regimental e dos fluxos de trabalho, a Enap verificou a necessidade de aditamento com vistas à adequação e inserção de novas atividades listadas no Termo original.

2.2. Com relação a essas alterações de estrutura regimental e fluxos de trabalho, faz-se necessário registrar breve histórico da trajetória da Enap em 2019 que impactou a execução da parceria estabelecida pelo TED nº 83/2016. Em 1º de janeiro de 2019, início de mandato do novo Presidente da República, foi publicada a Medida Provisória - MP nº 870 que estabeleceu a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Em seu art. 65, ficou definido a incorporação da então Escola de Administração Fazendária (Esaf) à Enap, agora vinculada ao novo Ministério da Economia cuja pasta foi originada, a partir desta mesma MP, da junção dos antigos Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e Ministério do Trabalho.

2.3. Em seguida, no dia 2 de janeiro de 2019, foi publicado o Decreto nº 9.680, de 2 de janeiro de 2019, que aprovou novo Estatuto da Enap já incorporando as funções da antiga Esaf. Esse novo Estatuto alterou significativamente a estrutura regimental da Escola e, consequentemente, os fluxos de trabalho. Outras mudanças na estrutura e nas competências foram contempladas ainda no mês de janeiro e março seguinte por meio da publicação de Decretos que alteraram dispositivos do Decreto nº 9.680/2019, quais sejam: Decreto nº 9.689, de 23 de janeiro de 2019, Decreto nº 9.695, de 30 de janeiro de 2019

e Decreto nº 9.730, de 15 de março de 2019.

2.4. Ressalta-se que essas mudanças na Enap e na Diretoria de Educação Continuada - DEC (unidade da Enap responsável pelo TED nº 83/2016 Enap - UnB) estão num contexto amplo de reestruturação da administração pública federal. Além dessas alterações formalmente definidas pelos Decretos citados, novas alterações serão implementadas nos próximos meses e a Escola já trabalha em função dessa nova realidade.

2.5. Já bastante avançada na implementação dos novos fluxos de trabalho, a Enap verificou a necessidade de adequar o Plano de Trabalho vinculado ao TED nº 83/2016 de modo a ajustar as atividades ao novo formato de atuação, sem que isso altere o objeto do TED. Esses ajustes nas atividades reforçam a pertinência do objeto e a necessidade de responder às necessidades decorrentes do sucesso do que já foi realizado até o momento do âmbito do TED. Nesse sentido, destaca-se entre os resultados obtidos com a parceria o lançamento da Escola Virtual.Gov (EV.G), plataforma de acesso aberto e oferta gratuita de cursos a distância de capacitação em diversas temáticas, possuindo cerca de 50 instituições parceiras/vinculadas, entre instituições nacionais e estrangeiras e alcançando cerca de 2 milhões de inscrições. Esse resultado é decorrente da Atividade "2. Estruturação da Escola Virtual Enap com foco na articulação de diversos ambientes e na experiência do usuário (UX Design)" do Plano de Trabalho. Agora cumpre evoluir e alavancar novas soluções tecnológicas e de inovação.

2.6. Além da forma de atuação da Enap, o outro fator que justifica a decisão por um aditamento corresponde ao status do projeto que se encontra em um patamar consolidado de funcionamento no que se refere a soluções metodológicas e pedagógicas que requerem basicamente melhorias de sustentação. Dando continuidade aos avanços alcançados na parceria, é preciso uma estratégia de atuação mais arrojada que impulsiona ainda mais o aprimoramento das soluções tecnológicas e das frentes de inovação. Pode-se dizer que a estratégia atual trilha na direção da EV.G versão 2.0.

2.7. A mudança incorporada no terceiro aditivo visa apoiar a Enap nas inovações metodológicas, pedagógicas e, principalmente, tecnológicas e de inovação que permitirão à Escola posicionar-se de forma estratégica e inovadora no uso de tecnologias, bem como aperfeiçoar o modelo de gestão, desenvolvimento e oferta de cursos, favorecendo a inovação e a articulação com outras instituições.

2.8. Em síntese, tanto a situação de reestruturação regimental quanto a situação de nova estratégia de atuação requerem, além do ajuste nas atividades do Plano de Trabalho, o estabelecimento de maior prazo de vigência e de suplementação de recursos.

2.9. As atividades objeto de atualização e ajustes são especificadas no Plano de Trabalho, assim como as novas atividades incluídas no projeto, sendo associadas ao desenvolvimento de soluções de gestão referentes à EV.G, bem como implementações de melhorias na execução e priorização das atividades esperadas para alcance das metas originais.

2.10. Justifica-se, assim, essa readequação do plano de trabalho para que se tenha na Enap o ferramental suficiente para atender o novo patamar de demanda resultante do sucesso do projeto até o presente momento, mantendo-se o nível de excelência atual, buscando a alavancagem das soluções tecnológicas e de inovação e visando a troca de conhecimento entre as equipes de projeto UnB e seu grupo gestor durante a execução das atividades esperadas.

### **3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O programa orçamentário e a ação são as seguintes:

04128203820U90001 - Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos - Nacional.  
Recursos da Ação: 2.846.664,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

Ação: 20U9 – Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos  
PO: 0008 – Educação mediada por Tecnologias.  
Fonte: 100

3.2. Os recursos serão disponibilizados conforme a descrição abaixo, conforme o Cronograma de

desembolso constante do Plano de Trabalho.

Item	Valor Unitário	Rubricas	% rubrica
Material de Consumo	R\$ 0,00	3390.30	0,00%
Equipamentos e Material permanente	R\$ 0,00	4490.52	0,00%
Diárias Colaborador Eventual	R\$ 0,00	3390.36.02	0,00%
Diárias Servidor Federal	R\$ 0,00	3390.14	0,00%
Passagens	R\$ 0,00	3390.33	0,00%
Bolsas de Pesquisa	R\$ 2.316.000,00	3390.20	93,56%
Bolsas de Estudo	R\$ 159.360,00	3390.18	6,44%
Serviços de Terceiros PF	R\$ 0,00	3390.36	0,00%
Vencimentos e Obrigações Patronais	R\$ 0,00	3391.47	0,00%
Serviços de Terceiros PJ	R\$ 0,00	3390.39	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.475.360,00</b>		
Custos indiretos a serem resarcidos a FUB conforme Resolução do Conselho de Administração – CAD –UnB Nº 0045/2014.	R\$ 185.652,00	3390.39	7,5%
Apoio técnico administrativos	R\$ 185.652,00	3390.20	7,5%
			15%
<b>Valor total do 3º Aditivo</b>	<b>R\$ 2.846.664,00</b>		

#### 4. VIGÊNCIA

4.1. O período de vigência do TED nº 83/2016 Enap - FUB, passa a ser até 12 de dezembro de 2021.

#### 5. RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas e condições constantes do TED nº 83/2016 e aditivos, celebrado entre a FUB/CDT e a Enap permanecem inalteradas.

#### 6. SIGNATÁRIOS

**Diogo G. R. Costa**

Presidente

Escola Nacional de Administração Pública

**Márcia Abrahão Moura**

Reitora

Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Godinho Ramos Costa, Presidente**, em 27/12/2019, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahão Moura, Usuário Externo**, em 27/12/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0353303** e o código CRC **BF2944DE**.

---